



**LEI NÚMERO 3975 DE 27 DE ABRIL DE 2017**  
**(Autógrafo nº 21/17, Projeto de Lei nº. 34/17, Mensagem nº 14/17)**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de credito especial para criação da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: EXECUTIVO**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**SUBUNIDADE: FUNDO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE UBATUBA**

**Fonte de Recurso: 05 – Federal**

**Código de Aplicação: 100.298**

**Função/Sub-função 27.812 – Desporto e Lazer/Desporto Comunitário**

01.12.02 4.4.90.51.00 27.812.0023.1009 – Construção de Escolinhas de Surf

R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelos Créditos Adicionais nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, c/c artigo 26, inciso I, da Lei Municipal nº 3.939 de 13 de julho de 2016, discriminados nos seguintes valores:

- a) Superávit do exercício anterior: R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)
- b) Excesso de Arrecadação de Convênios: R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 27 de abril de 2017.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.